



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 141 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: Regulamenta o subsídio de vereadores para o exercício de 2025 com fundamento no Decreto Legislativo nº 256 de 04 de julho de 2024.

O presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal: no inciso 11 do artigo 36; inciso III do artigo 37; artigos 37, XI, 39, § 4º; 150, II; 153, III e 153, § 2º, I da Constituição federal de 1988.

Considerando o Decreto Legislativo nº 256 de 04 de julho de 2024, que dispõe sobre fixação do valor do subsídio dos vereadores para legislatura 2025/2028;

Considerando que o valor fixado do subsídio para legislatura de 2025/2028 foi na ordem de R\$ 9.901,91 (Nove mil novecentos e um reais e noventa e um centavo) correspondente a 30% (trinta por cento) atribuído em espécie aos Deputados Estaduais, conforme o Decreto Legislativo nº 256, de 04 de julho de 2024.

Considerando que fica assegurada a revisão geral anual referendada pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, sempre na mesma data, tomando-se como base para revisão do índice nacional de preços ao consumidor – INPC, desde que respeitados os parâmetros constitucionais e legais referidos no artigo 1º do Decreto Legislativo Municipal nº 256 de 04 de julho de 2024;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecido o subsídio para o exercício de 2025 na ordem de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O subsídio citado no Artigo 1º desta portaria para o exercício de 2024, vinculados a Mesa Diretora, fica acrescentado os seguintes percentuais, conforme Resolução nº 296, de 07 de dezembro de 2023, c/c com a Resolução nº 325/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

Item I: Presidente 40%;

Item II: Vice - presidente 30%;

Item III: 1º, 2º e 3º Secretários 20%.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 02 de janeiro de 2025.

Jose Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

Jose Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.

Anselmo Luiz Messias Mendes

Supervisor Geral